

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 26 de JUNHO de 2019 pág. 01-02

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019  
Retificação 01/2019 de 30 de maio de 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
PORTARIA Nº 5.817/2019

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela Portaria nº 5.817/2019, torna público, conforme previsto no item 7, subitem 7.11, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
INSC.	NOME	NOTA <sup>1</sup>	NOTA <sup>2</sup>	NOTA FINAL <sup>3</sup>	SITUAÇÃO
116/2019	CLAUDIA VENANCIO DE SOUSA ARAÚJO	8	10	9,00	Classificada
083/2019	IRIS BARBOSA CARNEIRO	6,5	10	8,20	Classificada
101/2019	KÁTIA CRISTINA ARAÚJO BEZERRA DE SOUZA	6,5	10	8,20	Classificada
060/2019	JOSEFA FERNANDA DE LIMA ANTONINO	8	8,035	8,00	Classificada
109/2019	TIAGO CESAR GONÇALVES ROSENDO	5,5	10	7,75	Classificada
146/2019	NUBIA JUCIELMA DA SILVA SOUZA	6	9,225	7,60	Cadastro de Reserva
037/2019	JÉSSICA MAYARA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	7,25	7,7	7,47	Cadastro de Reserva
079/2019	JOÃO DE DEUS AMORIM DAS NEVES	7,25	7,7	7,47	Cadastro de Reserva
059/2019	FRANCIELY RENALLY MACIEL	5,25	8,975	7,11	Cadastro de Reserva
071/2019	DANIEL PEREIRA MACIEL	5	9	7,00	Cadastro de Reserva
110/2019	ROSENILDA SILVA DE MORAES	6	7,6	6,80	Cadastro de Reserva
126/2019	GABRIELLY OHANA DE MOURA	4,5	9	6,75	Cadastro de Reserva
130/2019	TATIANNE MIKAELLY FARIAS SANTOS	4,5	8,925	6,71	Cadastro de Reserva

1 Nota da Primeira Fase do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019.

2 Nota Parcial da Segunda Fase do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019.

3 Média das Notas da Primeira e Segunda Fase do Processo Seletivo Simplificado

135a/2019	ANA CÉLIA MORAIS RAMOS	8	5,2	6,60	Cadastro de Reserva
070/2019	ISRAEL SILVA DE MORAIS	4,5	8,675	6,60	Cadastro de Reserva
129/2019	RENNATA KELLY MUNIZ ALVES	4,75	8,05	6,40	Cadastro de Reserva
140/2019	SANDRA MARIA CARNEIRO DE SOUZA SILVA	6	6,2	6,10	Cadastro de Reserva
081/2019	ALDENICE JOSINA DE SOUZA	5	6,75	5,90	Cadastro de Reserva
141/2019	JEISA SAMARA OLIVEIRA SILVA	5	6,1	5,55	Cadastro de Reserva
022/2019	MARILDA AMORIM DE LIMA SILVA	6	4,975	5,50	Cadastro de Reserva
138/2019	GRACINEIDE VIEIRA DE SOUZA	4,5	6,275	5,40	Cadastro de Reserva
030/2019	WÉLLYDA PAULA BARBOSA DA COSTA	6,5	AUSENTE	3,20	Desclassificado , conforme item 5.5.
077/2019	MARIA JOZÉLIA FEITOZA RODRIGUES	6	AUSENTE	3,00	Desclassificado , conforme item 5.5.
008/2019	JOSÉ JONNAT BARBOZA GUIMARÃES	5,5	AUSENTE	2,75	Desclassificado , conforme item 5.5.
094/2019	JOANA D'ARC MORAIS DA SILVA	5,25	AUSENTE	2,62	Desclassificado , conforme item 5.5.
102/2019	MONICA DE ANDRADE SIQUEIRA	5	AUSENTE	2,50	Desclassificado , conforme item 5.5.
014/2019	ÉRIKA MARIA DE ABREU BATISTA	4,5	AUSENTE	2,25	Desclassificado , conforme item 5.5.
107/2019	ELISABETH TRAVASSOS SOBRINHO BRITO	4,5	AUSENTE	2,25	Desclassificado , conforme item 5.5.
145/2019	KLYSINA THAMYRES DA SILVA LEITE	4,5	AUSENTE	2,25	Desclassificado , conforme item 5.5.

8.1 A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas;

8.2 Os candidatos classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Sumé/Secretaria Municipal da Administração, para assinar contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação da convocação no Boletim Oficial do Município;

8.3 O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.2, perderá o direito à contratação;

8.4 Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados através do endereço eletrônico [www.sumé.pb.gov.br](http://www.sumé.pb.gov.br).

9.2 Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Boletim Oficial do Município e divulgados no site: [www.sumé.pb.gov.br](http://www.sumé.pb.gov.br);

9.3 O resultado final definitivo do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade, será, por meio de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público ao Prefeito Constitucional para posterior homologação;

9.4 Ao final, todo o processo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Ministério Público e Poder Judiciário;

9.5 Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Boletim Oficial do Município;

9.6 A aprovação no presente Processo Seletivo dos candidatos considerados classificados, gerará direito a contratação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito, uma vez que integrarão Cadastro de Reservas, mas, quando se fizerem, respeitarão rigorosamente a ordem de classificação final;

9.7 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;

9.8 Caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de SUMÉ/PB, através de seu Prefeito Constitucional, a publicação e homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público, nos meios e formas legais devidos;

9.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

SUMÉ (PB), 14 DE JUNHO DE 2019

WILLIAMS MARTINHO SOARES DE SOUSA

Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019 Retificação 01/2019 de 30 de maio de 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
PORTARIA Nº 5.817/2019

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela Portaria nº 5.817/2019, torna público, conforme previsto no item 6, subitem 6.1, o RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
INSC.	NOME	NOTA <sup>1</sup>	NOTA <sup>2</sup>	NOTA FINAL <sup>3</sup>	SITUAÇÃO
116/2019	CLAUDIA VENANCIO DE SOUSA ARAÚJO	8	10	9,00	Classificada
083/2019	IRIS BARBOSA CARNEIRO	6,5	10	8,20	Classificada
101/2019	KÁTIA CRISTINA ARAÚJO BEZERRA DE SOUZA	6,5	10	8,20	Classificada
060/2019	JOSEFA FERNANDA DE LIMA ANTONINO	8	8,035	8,00	Classificada
109/2019	TIAGO CESAR GONÇALVES ROSENDO	5,5	10	7,75	Classificada
146/2019	NUBIA JUCIELMA DA SILVA SOUZA	6	9,225	7,60	Cadastro de Reserva
037/2019	JÉSSICA MAYARA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	7,25	7,7	7,47	Cadastro de Reserva
079/2019	JOÃO DE DEUS AMORIM DAS NEVES	7,25	7,7	7,47	Cadastro de Reserva
059/2019	FRANCIELY RENALLY MACIEL	5,25	8,975	7,11	Cadastro de Reserva
071/2019	DANIEL PEREIRA MACIEL	5	9	7,00	Cadastro de Reserva
110/2019	ROSENILDA SILVA DE MORAES	6	7,6	6,80	Cadastro de Reserva
126/2019	GABRIELLY OHANA DE MOURA	4,5	9	6,75	Cadastro de Reserva
130/2019	TATIANNE MIKAELLY FARIAS SANTOS	4,5	8,925	6,71	Cadastro de Reserva
135a/2019	ANA CÉLIA MORAIS RAMOS	8	5,2	6,60	Cadastro de Reserva

1 Nota da Primeira Fase do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019. 2 Nota Parcial da Segunda Fase do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019. 3 Média das Notas da Primeira e Segunda Fase do Processo Seletivo Simplificado

Leônidas Albino Pedrosa  
Presidente da Câmara  
Bonilson Timóteo Mendonça de Lima  
1º Secretário  
Rivaldo Oliveira Ramos  
2º secretário

070/2019	ISRAEL SILVA DE MORAIS	4,5	8,675	6,60	Cadastro de Reserva
129/2019	RENNATA KELLY MUNIZ ALVES	4,75	8,05	6,40	Cadastro de Reserva
140/2019	SANDRA MARIA CARNEIRO DE SOUZA SILVA	6	6,2	6,10	Cadastro de Reserva
081/2019	ALDENICE JOSINA DE SOUZA	5	6,75	5,90	Cadastro de Reserva
141/2019	JEISA SAMARA OLIVEIRA SILVA	5	6,1	5,55	Cadastro de Reserva
022/2019	MARILDA AMORIM DE LIMA SILVA	6	4,975	5,50	Cadastro de Reserva
138/2019	GRACINEIDE VIEIRA DE SOUZA	4,5	6,275	5,40	Cadastro de Reserva
030/2019	WÉLLYDA PAULA BARBOSA DA COSTA	6,5	AUSENTE	3,20	Desclassificado, conforme item 5.5.
077/2019	MARIA JOZÉLIA RODRIGUES FEITOZA	6	AUSENTE	3,00	Desclassificado, conforme item 5.5.
008/2019	JOSÉ JONINAT BARBOZA GUIMARÃES	5,5	AUSENTE	2,75	Desclassificado, conforme item 5.5.
094/2019	JOANA D'ARC MORAIS DA SILVA	5,25	AUSENTE	2,62	Desclassificado, conforme item 5.5.
102/2019	MONICA DE ANDRADE SIQUEIRA	5	AUSENTE	2,50	Desclassificado, conforme item 5.5.
014/2019	ÉRIKA MARIA DE ABREU BATISTA	4,5	AUSENTE	2,25	Desclassificado, conforme item 5.5.
107/2019	ELISABETH SOBRINHO BRITO TRAVASSOS	4,5	AUSENTE	2,25	Desclassificado, conforme item 5.5.
145/2019	KLYSINA THAMYRES DA SILVA LEITE	4,5	AUSENTE	2,25	Desclassificado, conforme item 5.5.

RESOLUÇÃO Nº 75/2019

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, SOB A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA E EM CONSEQUÊNCIA ACATA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS POR VOTO DE DOIS TERÇOS DE SEUS MEMBROS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Município de Sumé-PB, referente ao Exercício Financeiro de 2017, sob a responsabilidade do Prefeito ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, acolhendo-se e aprovando por consequente, o Parecer – PPL TC nº. 00038/19, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos autos do nos autos do TC nº. 06254/2018.

Art. 2º Cópia deste Decreto Legislativo, como resultante da deliberação constitucional deste Poder, deverá ser enviado ao Tribunal de Contas acompanhada da respectiva certidão da Secretaria da Câmara no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 190 do Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se no D.O.M.

Sumé, em 25 de junho de 2019.

Leônidas Albino Pedrosa  
Presidente da Câmara  
Bonilson Timóteo Mendonça de Lima  
1º Secretário  
Rivaldo Oliveira Ramos  
2º Secretário



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: Andréa Duarte DRT: 22/2006-98  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura

7.3 O período para interposição de recurso em relação ao Resultado Parcial da Segunda Fase do Processo Seletivo, será das 08h00 (oito horas) as 13h00 (quatorze horas) do dia 13 de Junho de 2019, no Auditório do Programa Bolsa Família, localizado na Rua Antônio Leite, 235 – Alto Alegre – Sumé – Paraíba  
7.4 Entenda-se por recurso, a solicitação formal entregue em duas vias (ao qual uma das vias será assinada, datada e devolvida ao candidato) a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para a verificação dos documentos entregue no momento de inscrição pelo candidato. Em relação a primeira fase do processo seletivo, a comissão ou membro da comissão irá reavaliar a documentação entregue em conjunto com o candidato;  
7.5 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;  
7.6 Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital;  
7.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Whatsapp, Messenger ou facebook ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;  
7.8 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;  
7.9 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;  
7.10 Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo;  
7.11 O Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado, será publicado no dia 14 de junho de 2019.

SUMÉ (PB), 12 DE JUNHO DE 2019  
WILLIAMS MARTINHO SOARES DE SOUSA  
Presidente da Comissão

CÂMARA DE VEREADORES DE SUMÉ

RESOLUÇÃO Nº 73/2019  
De Autoria do Ver. Leônidas Albino Pedrosa

Concede o Título de Cidadã Sumeense a Senhora Josinalda Neusa de Sousa.

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:  
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Sumeense a Senhora Josinalda Neusa de Sousa.  
Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação ao homenageado, inclusive a entrega do Título.  
Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações a quem necessário for.

Sumé, 25 de junho de 2019.

Daniel Lêla Araújo  
Presidente em exercício  
Bonilson Timóteo Mendonça de Lima  
1º Secretário  
Rivaldo Oliveira Ramos  
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 74/2019  
De autoria do Ver. Antonio Carlos Sousa Sarmento

Concede o Título de Cidadã Sumeense a Senhora Joseane Bezerra de Freitas.

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:  
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Sumeense a Senhora Joseane Bezerra de Freitas.  
Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação ao homenageado, inclusive a entrega do Título.  
Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações a quem necessário for.